



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º

062 /DES, de 28.2.72

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º - - - - 54.956 /1971, resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afeitação a fins rodoviários, na BR-316, o trecho TEREZINA - PICOS, subtrecho TEREZINA - VALENÇA, entre as estacas 5.000 a 5.500 (equivalente ao km 100 - 110), numa extensão de 10 km, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto aprovado pela Portaria nº 216, de 30.12.71, da Diretoria de Planejamento, e segundo os desenhos de Engenharia Final nºs PEET-80/72 até PEET-87/72, que ficam depositados no Arquivo Técnico do D.N.E.R..

ELISEU RESENDE  
Diretor Geral

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES -- DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 51
15.3.1972
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPI

atl.